



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resolução Legislativa nº 2, de 19 de março de 1998

### **CRIA A COMISSÃO ESPECIAL, PARA ELABORAÇÃO DO RE- GIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILAN- DIA DE MINAS -MG.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, que esta subscreve, submete 80 Plenário a presente proposição, que se aprovada for, constitui-se-a na seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída uma comissão especial para elaboração do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º. Terá a comissão especial prazo de até 90 dias para apresentar o ante-projeto, afim de que os VEREADORES se assim quiserem ofereçam emendas.

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal, fará a nomeação dos Membros da Comissão Especial observada a proporcionalidade partidária.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor, apóç sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal.

SALA DAS REUNIÕES, CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS -MG. 19 DE MARÇO DE 1998.



**ANTÔNIO JOSE ALVES ZICA**  
**PRESENTE**

**JOSÉ ALVES DA ROCHA FILHO**  
**VICE PRESIDENTE**

**DJALMA ABRANTES**  
**SECRETÁRIO**

**"Este texto não substitui o original."**